

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 219/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação abaixo:

02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

17.451.0019.1033 – Construção de Barragem Subterrânea

4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo Municipal com os recursos previstos nos incisos I e III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal